

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122986023, da 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 163, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, no período de 23 de março a 04 de abril de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Felipe Candido Rossato (BIM 131143).

Campo Grande, MS, 27 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 203, 27 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 31, 32, 33, 35, 57, 58, 59, 65 e 66, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que as promoções podem ser realizadas anualmente e terão por base o interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano anterior;

CONSIDERANDO todas as providências até agora tomadas pela Divisão de Recursos Humanos, sob orientação direta da Direção Geral, relativamente aos servidores que cumpriram interstícios até 31/12/2019;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para, sob a presidência da primeira integrante, dar continuidade aos procedimentos para viabilizar a passagem, por antiguidade, em 2020, dos servidores efetivos de uma classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, que cumpriram interstício até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
33428023	Daniella Souza Lima Soares	APE - Administração e Finanças
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	APE - Administração e Finanças
127011022	Luciana Pereira de Lima	APE - Administração e Finanças
56187022	João Dimarães Pereira	APE - SINSAP
122531022	Andre Luiz Garcia Santiago (Suplente)	APE - SINSAP
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	APE - Assistência e Perícia
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	APE - Segurança e Custódia
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	APE - Administração e Finanças

Art. 3º Caberá à Comissão assessorar o Diretor Presidente nas referidas questões necessárias à concretização da tramitação legal do sistema de promoções funcionais.

Art. 4º A Comissão, para a realização de seu trabalho, contará com o apoio jurídico da Procuradoria de Entidade

Pública da AGEPEN.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 201, de 27 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, prontuário nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/3/2020 a 15/4/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular titular **TAMY INGRID REZENDE**, prontuário nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 130969, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 202, de 27 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/3/2020 a 15/4/2020**, durante o impedimento da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0414, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MISMA DE CAMARGO**, matrícula n. 63011022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de